



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Licitações/Contratos"

PROC. Nº 3405/2019-
CMC/PL Nº 34

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017

Processo Administrativo nº 1.450/2019

Pregão Presencial nº 001/2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE CARIACICA E A EMPRESA SMARAPD INFORMÁTICA LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rod. Br. 262 – Km 3,5 – Campo Grande - Cariacica, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº 27.469.875/00001-02, neste ato representado pelo Sr. neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Ângelo César Lucas**, brasileiro, casado, portador do CPF 051.706.257-74 e R.G. nº 1.372.558 SSP-ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **SMARAPD INFORMÁTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 50.735.505/0001-72, com sede na rua Aurora, 446 – Vila Tibério, Ribeirão Preto- SP, representada neste ato pelo Sr. Sergio Carlos Nascimento, brasileiro, casado, portador do CPF nº 763.664137-20 e RG nº 712.064- SSP-ES, mais adiante denominado **CONTRATADO**, celebram **2º termo aditivo ao CONTRATO nº 004/2017**, oriundo do Processo Administrativo nº 1.450/2019, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**, processado nos autos do processo acima identificado, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas resolvem firmar o presente termo aditivo, com condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – 11.2 - sendo **PRORROGADA** por mais **12(doze) meses**, de comum acordo entre as partes, conforme art. 57, Inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Contrato nº 004/2017**. E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três (03) vias de igual valor e forma.

Cariacica/ES, 30 de maio de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
Contratante

SMARAPD INFORMÁTICA LTDA.
Contratada

TESTEMUNHAS:

Leandro de Jesus Santos
106.151.517-60

Wanderley Brasil Neto
141.439.717-80